



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO Nº 782**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2003**

*“Reajusta a tarifa de transporte coletivo no Município de Bertioga e dá outras providências.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os argumentos e documentações trazidos através dos autos do processo administrativo nº 2311/03, pela concessionária de transporte coletivo urbano do Município;

**CONSIDERANDO** a planilha de custos apresentada pela referida empresa e a atual elevação do preço dos combustíveis, bem como a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com a concessionária;

**CONSIDERANDO** que na 18ª Sessão Ordinária realizada 10 de junho de 2003, foi referendada a decisão do Sr. Prefeito Municipal que reajustou as tarifas do transporte coletivo municipal para o valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustada para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) a tarifa do transporte coletivo urbano no Município.

**Art. 2º.** Fica mantido o desconto de 50% sobre a tarifa aqui fixada para os estudantes no Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2003. *(Pa nº 2311/03)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

**Seção de Técnica Legislativa**